

Divisão de Licitações e Contratos

JOEL RECH
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2020000488423

Assunto: Contrato
Expediente: 20/1900-0010746-9

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E MULTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº0627/CELIC/2019

O Diretor Administrativo da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em análise dos autos e considerando as razões fáticas e jurídicas decide pela inclusão da empresa ON LINE SERVICE'S ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP, no Cadastro Informativo de Pendências perante Órgãos e Entidades da Administração Estadual - CADIN/RS, bem como no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL/RS, suspendendo o direito de licitar ou contratar com a Administração pelo prazo de 6 (SEIS) MESES, com fundamento no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93, bem como, em consonância com as disposições do art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, pela aplicação de multa no valor de R\$ 5.441,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS), conforme OFÍCIO Nº 255/2020-DLC/DAD/SEDUC.

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

ARITA BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2020000488313

PORTARIA SES/RS Nº 738/2020

Aprovar a transferência de recursos financeiros ao município de Três Cachoeiras, visando ao incremento das ações e serviços de saúde, de novembro 2020 a março de 2021, em razão da pandemia do Coronavírus e da Operação RS Verão Total 2020/2021, instituída pelo Decreto Estadual nº 55.470/2020, e complementação de informação do município de Jaguarão, conforme disposto na Portaria SES/RS 728/2020. (PROA Nº 20/2000-011477-0).

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando:

- a competência e responsabilidade dos municípios na execução das ações e serviços de saúde, com cooperação técnica e financeira da União e dos Estados (Art. 30, CF/88);
- o Decreto Nº 55.128, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19) e o Decreto Nº 55.240 de 10 de maio de 2020 que reitera a declaração de estado de calamidade pública;
- o Decreto Nº 55.470, de 7 de setembro de 2020, que Institui a **Operação RS Verão Total 2020/2021** e suas alterações constantes do Decreto 55.571 de 12.11.2020;
- a Portaria SES/RS Nº 509/2020, de 27 de julho de 2020, que regula a forma de Aplicação dos Recursos Financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, para implementação e manutenção, pelos municípios, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192;
- a variação populacional, com aumento do fluxo de turistas e circulação de pessoas, que, em decorrência da pandemia Covid-19 e seu risco de contaminação, acarreta aumento da demanda a ações e serviços de saúde, com necessidade de maior apoio técnico e financeiro ao desenvolvimento das ações de competência municipal.
- a Portaria SES/RS Nº 728/2020, de 20 de novembro de 2020, que aprova a transferência de recursos financeiros a municípios e Entidades Hospitalares impactados pelo aumento populacional, visando ao incremento das ações e serviços de saúde, de novembro 2020 a março de 2021, em razão da pandemia do Coronavírus e da Operação RS Verão Total 2020/2021, instituída pelo Decreto estadual nº 55.470/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 51.985,00 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais) ao município de Três Cachoeiras, visando ao incremento das ações e serviços de saúde, de novembro 2020 a março de 2021, em razão da pandemia do Coronavírus e da Operação RS Verão Total 2020/2021, instituída pelo Decreto estadual nº 55.470/2020.

Art. 2º – Os repasses de recursos financeiros relativos à Vigilância em Saúde, obedecem a

distribuição, conforme a seguir, para os municípios litorâneos do Litoral Norte e Sul, aplicando-se o índice das Atividades Características do Turismo (ACT).

Critérios para o repasse

	ACT- Atividades características do turismo	Valor por habitante	Mínimo	Máximo
Litoral	Até 2,50 %	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
	2,51% até 3,50%	R\$ 2,00		R\$ 100.000,00
	3,51% até 10,0%	R\$ 2,50		R\$ 150.000,00

Ações de Vigilância em Saúde

Campos	Município	População	VAB das ACTs sobre VAB total	VIGILÂNCIA
Litoral	Três Cachoeiras	11.053	2,0%	R\$ 11.053,00

Art. 3º - Reforço às ações de Urgência/emergência. O incentivo às ações de urgência e emergência pré-hospitalar será repassado, para cada equipe de Suporte habilitada, o valor do incentivo financeiro constante da Tabela a seguir, para auxílio no custeio dessas atividades.

Tabela: Incentivo SAMU192 –Municípios-sede de USB

MUNICÍPIOS	CRS	VALOR TOTAL POR BASE SAMU	1ª PARCELA - REPASSE AUTOMÁTICO	2ª PARCELA - CONFORME ADESAO – EQUIPE EXTRA USB
BALNEÁRIO – LITORAL NORTE				
Três Cachoeiras	18ª	R\$ 40.932,00	R\$ 20.466,00	R\$ 20.466,00

Fonte: Coordenação Estadual de Urgências e Emergências/DRE/SES/RS

Parágrafo Único – O município de Três Cachoeiras que possui Unidade de Suporte Básico (USB), poderá fazer a adesão à Equipe Extra, com ambulância de menor complexidade do próprio município, visando ampliar e fortalecer a assistência da população.

Art. 4º – Para o imediato incremento e qualificação do serviço da base do SAMU 192, a primeira parcela do incentivo será repassada no presente mês, ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Três Cachoeiras, para utilização de acordo com a necessidade de custeio da gestão.

Parágrafo Único – Será realizado o repasse da segunda parcela, como incentivo de custeio, mediante a adesão do município e disponibilização de equipe USB extra.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Porto Alegre, 25 de novembro de 2020.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

ANEXO I - PORTARIA SES/RS Nº 738/2020

TERMO DE COMPROMISSO

(PAPEL TIMBRADO DO MUNICÍPIO)

Termo de Compromisso Municipal com implementação de Equipe Extra durante a Operação RS Verão Total 2020/2021
Nome do(a) Prefeito(a) Municipal, (Nacionalidade), residente e domiciliado(a) no(a) (Rua/Avenida), n.º, (Complemento), (Bairro), (Cidade), (UF), portador(a) do CPF n.º _____ e carteira de identidade n.º _____, pelo presente instrumento, formaliza o compromisso do município de (Nome do Município), por ele representado, com a **Operação RS Verão Total 2020/2021**, comprometendo-se a implementar **uma equipe extra do SAMU 192**, conforme regulamentação do Artigo _____, da Portaria/SES n.º xx/2020.

Ao firmar o presente Termo de Adesão, o(a) Prefeito(a) Municipal atesta que está de acordo com os compromissos e fluxos operacionais dispostos na Portaria SES n.º xx/2020.

(Local) _____ / ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Prefeito(a) Municipal
Nome por extenso

Secretário(a) Municipal de Saúde de (Nome do Município)

Contratos

Protocolo: 2020000488410

CONTRATO Nº 041/2020, Processo nº 17/2000-0084781-5, celebrado em 24/11/2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RECEPTORES DE SANGUE ERECHIM, de Erechim/RS. OBJETO: execução de serviços técnico-profissionais especializados na realização de procedimentos